



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 12 de Janeiro de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de futura Contratação de empresa para prestar serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras, freezer e ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município de Bernardo Sayão - TO.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	67
2.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	58
3.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e	SERV	33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)		
4.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	38
5.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de freezer vertical e horizontal de 100 a 550 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	30
6.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de máquina de lavar roupas de 7 até 18 kg. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	34
7.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERV	50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>MENSAL nos aparelhos de ventiladores de parede, teto e chão. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)</p>		
--	--	--	--

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário de Educação

Ata nº 55/2025

Última atualização 15/09/2025



Local: Palmitos/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITOS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Data de assinatura:** 15/09/2025 **Vigência:** de 15/09/2025 a 15/09/2026
Id ata PNCP: 85361863000147-1-000086/2025-000001 **Fonte:** Betha Sistemas
Id contratação PNCP: [85361863000147-1-000086/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA DE REGISTRO DE PRECOS BRANDT E OLIVEIRA REFR	15/09/2025 - 11:01:26	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal GIOVANA GIACOMOLLI, inscrita no CPF sob nº ***.830.539-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BRANDT E OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.937.991/0001-65, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 148, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representada por sua sócia administradora KARINE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.540.779-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços:

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo indicados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unit. (R\$)
LOTE 2 - MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES				
43	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UN	15	299,00
44	Conserto de forno elétrico	hora	50	149,00
45	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	hora	200	149,00
46	Manutenção de encanamento de gás	hora	200	149,00
LOTE 3 - REFRIGERAÇÃO				
47	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UN	10	399,00
48	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UN	10	199,00
49	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	hora	250	149,00
50	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UN	10	619,00
51	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UN	10	619,00
52	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UN	10	1.999,00
53	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UN	10	1.699,00
54	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UN	10	1.499,00
55	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UN	10	1.499,00
56	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UN	10	1.499,00
57	Troca de termostato - incluso a peça	UN	10	249,00
58	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UN	10	299,00
59	Troca de placa potência – incluindo peça.	UN	10	649,00



60	Bomba drenagem máquina de lavar roupa.	UN	10	349,00
61	Borrachas geladeira/freezer.	UN	12	379,00
62	Mangueira de saída de água máquina de lavar roupa.	UN	12	199,00
63	Motor máquina de lavar roupa.	UN	12	631,00
64	Placa máquina de lavar roupa.	UN	12	599,00
65	Revisão máquina de lavar roupa.	UN	15	849,00
66	Válvula saída de água máquina de lavar roupa.	UN	12	389,00
LOTE 4 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS				
67	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UN	10	599,00
68	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UN	15	199,00
69	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UN	12	149,00
70	Manutenção/conserto bebedouro	hora	180	149,00
LOTE 6 – MANUTENÇÃO GÁS				
90	Bucha NPLE 1/4NPT x 1/8NPT fêmea	UN	30	24,00
91	Cano de cobre	MT	50	119,00
92	Mangueira P45 para gás	MT	50	99,00
93	Mangueira flexível nitrílico	MT	50	69,00
94	Registro esférico borboleta 1/2X1/2 em L NPT	UN	30	40,00
95	TE 1/8 INT x 1/8 EXT	UN	30	41,00
96	Válvula para botijão de gás p45	UN	20	130,00
97	Válvula regulador semi industrial 7kg 1/8 x 3/8	UN	20	99,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.



3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 26/2025.
- 3.2.** Esta ata se pelas disposições expressas do Edital e demais documentos que o instruem, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 32/2023.
- 3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1** Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 4.2** A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários.
- 4.3** Os serviços prestados de forma irregular deverão ser refeitos, e os bens defeituosos substituídos, tudo às expensas da empresa vencedora.
- 4.4** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelos aparelhos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão requisitante ou a terceiros, enquanto os aparelhos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo/manuseando.
- 4.5** Na execução do objeto, caberá à proponente vencedora:
- Atender aos chamados urgentes em até 24 (vinte e quatro horas) e os demais em até 72 (setenta e duas horas) a contar do horário e da data da comunicação.
 - Fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
 - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais com boa conduta e qualificação técnica devidamente reconhecida.
- 4.6** As despesas de deslocamento e entrega, bem como o serviço de disposição dos equipamentos correrão por conta da Contratada.
- 4.7** Enquanto os equipamentos da Contratante estiverem sob os cuidados da Contratada, deverão estar em local que ofereça segurança e proteção ao patrimônio da instituição.
- 4.7.1.** A Contratada será integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie,



independentemente da existência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio de forma parcial ou total.

4.8 O(s) serviços ou produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituídos no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8.1 Se a substituição do(s) produto(s) ou refazimento dos serviços não forem realizados no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 O objeto será recebido:

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, mediante TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO lavrado e assinado pelo gestor e fiscais responsáveis, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO lavrado e assinado pelo gestor e fiscais responsáveis, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.10 As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários:

a) Secretaria da Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min;

b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; e VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos somente em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.1.2 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

5.3 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

5.3.1 Nessa hipótese, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.4 Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por decisão do pregoeiro ou agente de contratação, seguida de confirmação pela autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital e documentos que o instruem:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de ferramentas e equipamentos, bem como despesas com taxas e encargos de qualquer natureza;
- b) Disponibilizar todo o equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação de seus profissionais;
- d) Seguir inteiramente as normas relativas à segurança do trabalho;
- e) Disponibilizar a seus profissionais todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários;
- f) Substituir seus funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados;
- g) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos/SC;
- h) Prestar esclarecimentos à Contratante sempre que for solicitado;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



j) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

m) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. A gestão dos contratos será feita pelos secretários das pastas solicitantes, enquanto que a fiscalização caberá aos fiscais designados expressamente em edital ou decreto.

8.2. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;

III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;



XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

8.4. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e

XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE
PALMITOS
A voz do povo é o que nós move.

Palmitos, 15 de setembro de 2025.

<p>GIOVANA GIACOMO LLI:01483 053938</p> <hr/> <p>GIOVANA GIACOMOLLI MUNICÍPIO DE PALMITOS</p>	<p>KERINE DE OLIVEIRA BRANDT E OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO LTDA</p>
<p>MARIA HELENA PUHL OAB/SC 71.945-B</p>	



PEDIDO DE COTAÇÃO PARA EDUCAÇÃO



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para bomclimazero

seg., 19 de jan., 10:54 (há 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Bom dia!

Segue no anexo Planilha de Cotação de Preço!

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



COT..docx

Responder

Encaminhar





(sem assunto) Caixa de entrada x



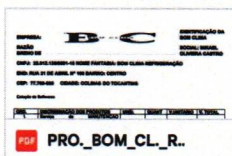
Mikaelbreno Oliveira castro
para mim

ter., 20 de jan., 16:09 (há 15 l)

Proposta para Educação

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





EMPRESA:



**IDENTIFICAÇÃO DA
BOM CLIMA**

**RAZÃO
BRENO DE**

**SOCIAL: MIKAEL
OLIVEIRA CASTRO**

CNPJ: 22.612.130/0001-18 NOME FANTASIA: BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO

END: RUA 21 DE ABRIL Nº 186 BAIRRO: CENTRO

CEP: 77.760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS

Cotação de Softwares.

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
1.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	65	R\$ 230,00	R\$ 14.950,00
2.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	55	R\$ 300,00	R\$ 16.500,00
3.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT	SERV	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00



	1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)				
4.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	35	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
5.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de freezer vertical e horizontal de 100 a 550 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	35	R\$ 310,00	R\$ 10.850,00
6.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de máquina de lavar roupas de 7 até 18 kg. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
7.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos	SERV	46	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00



	<p>de ventiladores de parede, teto e chão. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 64.945,00

Data 20/JANEIRO/2026.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Pedido de Cotação Caixa de entrada x



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para joaocostadeoliveirafilho251

14 de jan. de 2026, 12:02 (há 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Bom dia!

Segue no anexo Planilha de Cotação de Preço.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



Joãozinho refrigeração

20 de jan. de 2026, 10:23 (há 211

Responder

Encaminhar





Joãozinho refrigeração
para mim

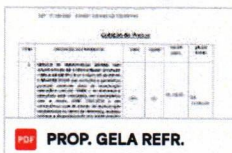
ter., 20 de jan., 10:22 (há 211)

Segue a cotação

PROP. GELA REFR. ASST.SO...

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar tudo ao Drive



PROP. GELA REFR.

Responder

Encaminhar





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: GELA MAIS REFRIGERAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL: J C DE OLIVEIRA FILHO
 CNPJ: 12.291.122/000163 NOME FANTASIA: GELA MAIS REFRIGERAÇÃO
 END: RUA BARÃO DE CORTEGIPE Nº 915 BAIRRO: RODOVIARIO
 CEP: 77.760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS

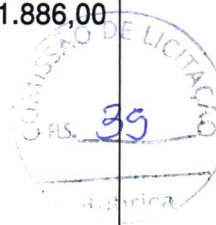
Cotação de Softwares.

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
1.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	65	R\$ 228,00	R\$ 14.820,00
2.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	55	R\$ 290,00	R\$ 15.950,00
3.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser	SERV	30	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00



	elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)				
4.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
5.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de freezer vertical e horizontal de 100 a 550 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	35	R\$ 303,00	R\$ 10.605,00
6.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de máquina de lavar roupas de 7 até 18 kg. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00

7.	<p>Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ventiladores de parede, teto e chão. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)</p>	SERV	46	R\$ 41,00	R\$ 1.886,00
----	---	------	----	-----------	--------------



VALOR TOTAL: R\$ 63.331,00

Data 19/JANEIRO/2026.

J C DE OLIVEIRA
FILHO:1229112
2000163

Assinado de forma
 digital por J C DE
 OLIVEIRA
 FILHO:12291122000163
 Dados: 2026.01.20
 07:34:32 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Cotação FMDE - 06 26 - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Contratação de empresa para prestar serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras, freezer e ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município...

Criado em: 12/01/2026 08:22

Gerado em: 21/01/2026 09:21:47

Item 1

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	122911220001 63		serviç o	67,00	SERV	R\$ 228,00 (Proposta)	MANUAL
JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	492669700001 22		Serviç o	67,00	SERV	R\$ 251,91 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO CAITANO (SÃO CAITANO - PE) sistema BNC						<u>Processo: 031/2025</u> Lote: 1	
E3 ENGENHARIA LTDA	224020390001 78		Serviç o	67,00	SERV	R\$ 239,00 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO CAITANO (SÃO CAITANO - PE) sistema BNC						<u>Processo: 031/2025</u> Lote: 1	

Método: Média

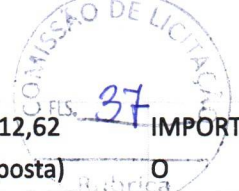
Valor unitário: R\$ 239,6367

Valor total: R\$ 16055,6567

Item 2

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	12291122000 163		serviç o	58,00	SERV	R\$ 290,00 (Proposta)	MANUAL



VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE	40786019000 120	Serviço	58,00	SERV	R\$ 312,62 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO CAITANO (SÃO CAITANO - PE) sistema BNC					Processo: 031/2025	Lote: 1
E3 ENGENHARIA LTDA	22402039000 178	Serviço	58,00	SERV	R\$ 368,00 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO CAITANO (SÃO CAITANO - PE) sistema BNC					Processo: 031/2025	Lote: 1

Método: Média

Valor unitário: R\$ 323,54

Valor total: R\$ 18765,32

Item 3

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantida	Unida	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	122911220001 63		serviço	33,00	SERV	R\$ 272,00 (Proposta)	MANUAL
57.849.692 WATTILA JEFFERSON MADEIRA	578496920001 64		Serviço	33,00	SERV	R\$ 280,00 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC					Processo: <u>0069/2025</u>	Lote: 2	
RESET CLEAN LTDA	268513230001 82		Serviço	33,00	SERV	R\$ 163,80 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC					Processo: <u>0069/2025</u>	Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 238,60

Valor total: R\$ 7873,80

Item 4

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantida	Unida	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	12291122000 163		serviço	38,00	SERV	R\$ 180,00 (Proposta)	MANUAL
ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA	57230631000 114		Serviço	38,00	SERV	R\$ 126,74 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC					Processo: <u>0069/2025</u>	Lote: 3	

CS QUALIDADE DE AGUA LTDA	54709887000 110	Serviço	38,00	SERV	R\$ 126,74 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC					Lote: 3	
Método: Média			Valor unitário: R\$ 144,4933		Valor total: R\$ 5490,7467	



Item 5

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de freezer vertical e horizontal de 100 a 550 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marcas	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	12291122000 163		serviço	30,00	SERV	R\$ 303,00 (Proposta)	MANUAL
LIMA TECH CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	38826779000 171		Serviço	30,00	SERV	R\$ 290,00 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC						Lote: 2	
LIMA TECH CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	38826779000 171		Serviço	30,00	SERV	R\$ 290,00 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC						Lote: 2	
Método: Média						Valor unitário: R\$ 294,3333	Valor total: R\$ 8830,00

Item 6

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de maquina de lavar roupas de 7 até 18 kg. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marcas	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BRANDT E OLIVEIRA REFRIFERAÇÃO LTDA	609379910001 65		serviço	34,00	SERV	R\$ 149,00 (Proposta)	MANUA L
J C DE OLIVEIRA FILHO	122911220001 63		serviço	34,00	SERV	R\$ 187,00 (Proposta)	MANUA L
Mikael Breno de Oliveira Castro	226121300001 18		serviço	34,00	SERV	R\$ 190,00 (Proposta)	MANUA L
Método: Média						Valor unitário: R\$ 175,3333	Valor total: R\$ 5961,3333



Item 7

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ventiladores de parede, teto e chão, de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marcas	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J C DE OLIVEIRA FILHO	12291122000 163		Serviço	50,00	SERV	R\$ 41,00 (Proposta)	MANUAL
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	05356362000 133		Serviço	50,00	SERV	R\$ 65,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUI (FLORESTA DO PIAUÍ - PI) sistema BNC							Processo: 013/2025 Lote: 3
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	05356362000 133		Serviço	50,00	SERV	R\$ 30,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUI (FLORESTA DO PIAUÍ - PI) sistema BNC							Processo: 013/2025 Lote: 3
Método: Média				Valor unitário: R\$ 45,3333		Valor total: R\$ 2266,6667	

Valor total da cotação:

R\$ 65243,5233

Daniel Barbosa de Sousa
Coordenador(a) de Administração

Decreto nº 00/2025

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).